TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, IV RA – AP 2

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Dispensa de Licitação, sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços comuns descritos neste Termo de Referência (TR), com fundamento no Art. 75, Inciso III, alínea ‘’a’’ da Lei 14.133/2021.

Este Termo de Referência foi embasado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) que buscou assegurar a viabilidade da contratação, conforme previsto no art. 18°, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação se dá devido à necessidade de conservar os equipamentos e à manutenção do funcionamento dos componentes mecânicos do Relógio da Glória que, devido à suas características construtivas originais de 1905, necessita de serviços especializados permanentes para seu perfeito funcionamento.

Considerando que o serviço em tela fez parte do Pregão **PE RP - SECONSERVA Nº 90386/2024**, tendo sido declarado fracassado, e em face ao disposto no III inciso do Art. 75 da lei 14.133/2021, o qual predispõe que é dispensável a licitação em caso de não surgirem inicialmente licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Considerando a alta especificidade/especialização do serviço em tela, e a dificuldade na contratação de empresas aptas a prestar o serviço necessário a contento.

Considerando ainda a importância histórica do funcionamento do Relógio da Glória, bem tombado pelo INEPAC e o anseio da comunidade local pela preservação do funcionamento deste importante ícone do bairro da Glória e a não garantia de êxito de contratação por repetição de Pregão, torna-se necessária a alteração da modalidade de contratação.

No entanto, cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos de habilitação iguais aos solicitados no PREGÃO ELETRÔNICO – PE SECONSERVA Nº 90386/2024, mantendo, portanto, as mesmas condições definidas no Edital mencionado, conforme prevê o Inciso III do Art. 75.

Os serviços apresentados serão fiscalizados por servidores indicados por esta Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA).

2. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de **“Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória, Localizado no Bairro da Glória, IV RA - AP-2”**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência (TR).

O código do serviço é o 239020 0001-10.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

3. DESCRITIVO DO RELÓGIO

O Relógio da Glória está situado no extremo sul da balaustrada da Rua da Glória e é apoiado por uma coluna esculpida em granito que se integra a esta balaustrada. Trata-se de um relógio da marca Krussman de quatro mostradores luminosos, cuja máquina apresenta seu funcionamento original movido por pesos amarrados na ponta de cabos de aço, que forçam um carretel e provocam o movimento dos ponteiros através de um sistema de engrenagens. O Relógio é uma máquina francesa fornecida pelo relojoeiro alemão Frederich Krussman, relojoeiro que chegou ao Brasil em 1862.

Na porta de acesso à máquina existe a seguinte inscrição: “Construído sob a Administração do Prefeito Pereira Passo – 1905”. Segundo o INEPAC o Relógio da Glória foi construído em 1905, durante um dos marcos mais expressivos do desenvolvimento urbanístico do Rio de Janeiro na República Velha. O monumento é tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC – sob o processo número E-03/12.189/81, tendo sido tombado definitivamente na data de 26/01/1983.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dá devido à necessidade de conservar os equipamentos e à manutenção do funcionamento dos componentes mecânicos do Relógio da Glória que, devido à suas características construtivas originais de 1905, necessita de serviços especializados permanentes para seu perfeito funcionamento.

Considerando que o serviço em tela fez parte do Pregão **PE RP - SECONSERVA Nº 90386/2024**, tendo sido declarado fracassado, e em face ao disposto no III inciso do Art. 75 da lei 14.133/2021, o qual predispõe que é dispensável a licitação em caso de não surgirem inicialmente licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Considerando a alta especificidade/especialização do serviço em tela, e a dificuldade na contratação de empresas aptas a prestar o serviço necessário a contento.

Considerando ainda a importância histórica do funcionamento do Relógio da Glória, bem tombado pelo INEPAC e o anseio da comunidade local pela preservação do funcionamento deste importante ícone do bairro da Glória e o não êxito de contratação por Pregão, torna-se necessária a alteração da modalidade de contratação.

No entanto, cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos de habilitação iguais aos solicitados no PREGÃO ELETRÔNICO – PE SECONSERVA Nº 90386/2024, mantendo, portanto, as mesmas condições definidas no Edital mencionado, conforme prevê o Inciso III do Art. 75.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

Desta forma se faz necessária a disponibilização de recursos para viabilizar as demandas aqui apresentadas.

5. OBJETIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Geral

Garantir a conservação e manutenção e, consequentemente, o perfeito funcionamento dos equipamentos mecânicos originais de 1905 do Relógio da Glória.

5.2. Específicos

Fornecer serviços de manutenção que possibilitem o perfeito funcionamento dos componentes mecânicos do Relógio da Glória, excluídas as demais partes do monumento.

5.3. Natureza do Serviço

O serviço descrito neste Termo de Referência é classificado como serviço comum de reparação de relógios, de natureza contínua, tratando-se de serviços de conservação de relógio histórico de bem tombado.

6. PROJETO EXECUTIVO

O presente Termo de Referência se refere à execução de serviços contínuos. Assim fica entendido que a definição de projeto executivo se dará pela apresentação, quando do início do contrato, programa de manutenção preventiva, corretiva e preditiva para cada local de atuação. Este relatório deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

Para fins de complementação dos dados citados anteriormente será encaminhado junto às medições, relatório do período por tipo de serviço dos atendimentos realizados mensalmente, a ser elaborado pela fiscalização.

7. METODOLOGIA OPERACIONAL/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – Considerações básicas quanto aos serviços:

A Contratada poderá apresentar materiais funcionalmente similares aos especificados, em acordo com a fiscalização, contanto que se mantenham as prorrogativas básicas quanto à especificação (não comprometendo o padrão de qualidade); bem como sugerir tecnologias de execução diferenciadas, contanto que mantendo ou vindo a aprimorar a qualidade dos serviços em conformidade com o objeto em questão. O contexto citado, se verificado, obrigatoriamente deverá ser submetido previamente à avaliação da Fiscalização.

Se impugnado pela fiscalização, a contratada será obrigada a demolir, refazer ou substituir qualquer serviço que não satisfaça a esta especificação e às determinações dos fabricantes.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

A atuação da Fiscalização, não eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, continuando sempre como única responsável pela solidez, aparência, perfeição técnica dos trabalhos executados e total segurança de terceiros durante a execução do serviço.

7.2 - Especificação dos Serviços / Modelo de Execução do Objeto:

Deverão ser executados os seguintes serviços de conservação e manutenção dos equipamentos componentes do Relógio da Glória, de modo a garantir o funcionamento original dos equipamentos mecânicos tracionados por corda com peso, em observância ao período especificado:

- Acionamento da corda manual, por meio da rotação de manivela presente no relógio, utilizando chave específica acoplada ao equipamento, erguendo o seu contrapeso.

  Periodicidade: 2 (duas) vezes por semana.

- Verificação e regulagem dos ponteiros existentes em quatro faces do relógio. Deverão ser alinhados, através do balanceamento e ajustes das engrenagens, de forma a garantir a precisão do horário apresentado.

  Periodicidade: 2 (duas) vezes por semana.

- Deverá ser realizada a limpeza do equipamento com uso de escovas e outros materiais apropriados, de forma a manter o equipamento isento de sujeiras, oriundas do ambiente em que o mesmo está inserido, garantindo sua preservação e pleno funcionamento do equipamento e de suas especificidades.

  Periodicidade: 2 (duas) vezes por semana.

- Lubrificação do equipamento, devendo ser aplicado nas suas engrenagens e no cabo de contrapeso, lubrificante tipo WD40 ou similar, após a limpeza realizada previamente no equipamento.

  Periodicidade: 1 (uma) vez por mês.

- Substituição das lâmpadas internas: De forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, mantendo a luminosidade necessária para a perfeita visualização do logradouro público, estimamos a substituição das 10 lâmpadas internas a cada 12 meses.

Caberá à contratante o fornecimento dos andaimes e isolamento de eventual canteiro para viabilizar a substituição das lâmpadas internas e demais intervenções em sua porção superior.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

O período previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período sucessivas vezes, até o limite legal estabelecido em Lei.

8. CRONOGRAMA FÍSICO

Os serviços estão previstos para serem executados durante 12 meses, totalizando 360 dias corridos, a partir da emissão do memorando de início, não existindo previsão de prêmios pela conclusão antecipada. Em caso de atrasos, porém as penalidades são as previstas no RGCAF e na Lei nº. 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.

		Meses											
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Serviços	Serviços de Manutenção												
	TOTAL (%)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37

9. ÁREA DE ATUAÇÃO

O Relógio da Glória está localizado na Rua da Glória, s/nº, bairro da Glória, área IV RA – AP 2, definidas através do decreto nº. 3157 de 23/08/1981, pertencente à 1ª Coordenadoria Regional de Conservação (1ª CRC).

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de bem tombado a Contratada deverá obter da fiscalização, caso necessário, as licenças cabíveis junto aos órgãos responsáveis para a liberação da execução dos serviços.

Será firmado Contrato com a empresa que ofertar a melhor proposta na dispensa de licitação e por esse instrumento deverá ser respeitada a legislação pertinente, assim como: Leis, Regulamentos, Normas Técnicas vigentes e tudo o que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para facilitar o acesso dos técnicos da SECONSERVA a suas instalações em qualquer tempo da vigência do Contrato, possibilitando o livre exercício da função fiscalizadora, orientadora e executora.

O desempenho da Contratada será avaliado mensalmente pela fiscalização, através dos procedimentos descritos no Boletim de Desempenho, com a finalidade de verificação da perfeita

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

execução dos mesmos e o atendimento aos projetos, normas e especificações e disposições contratuais.

Os serviços deverão obedecer às especificações e procedimentos contidos neste TR, ao previsto no Contrato e às legais vigentes, ficando a mesma responsável por qualquer erro que porventura venha a ser constatado, cabendo a ela o ônus decorrente da reexecução dos serviços considerados imperfeito ou defeituoso.

A decisão da eventual transferência do fornecimento do serviço a uma subcontratada pela Contratada deverá ocorrer sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, e será necessariamente submetida à prévia concordância da Administração. A Contratada responderá integralmente pela subcontratada, podendo, a critério da Administração, esta ser afastada por motivos contrários aos objetivos deste TR.

A Fiscalização não terá qualquer responsabilidade sobre atos executados pela empresa que não tenham sido estabelecidos no Contrato, no TR ou por esta solicitados.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da contratada na execução de serviços determinados pela Fiscalização e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos serviços executados, à propriedade de terceiros ou da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da Contratada. Da mesma forma a Fiscalização fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da Contratada independentemente dos mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e higiene previstas na legislação vigente (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), as normas técnicas brasileiras que regem o assunto, bem como as boas práticas de mercado.

11. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caso seja criado canteiro de serviços, este deverá ser instalado em local acordado com a fiscalização. O canteiro deverá atender à legislação referente à segurança, saúde e higiene do trabalho - item 18.4 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também deverá ser obedecida toda legislação urbanística e posturas municipais vigentes sobre a utilização do solo urbano.

Se necessário, a contratante deverá providenciar junto às concessionárias dos serviços de água, esgoto, luz e força a respectiva instalação destes, bem como o transporte dos equipamentos

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

e materiais para o canteiro, além do remanejamento dos mesmos, dentro ou fora do canteiro. O transporte de máquinas, equipamentos e funcionários deverá ser realizado em condições adequadas no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

O consumo de energia elétrica e de água do canteiro de serviços será de responsabilidade da contratante, e sua instalação deverá obedecer às normas das concessionárias competentes.

Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio.

12. CONTROLES E RELATÓRIOS

No caso de uma avaria detectada nos componentes mecânicos do Relógio, deverá ser feito antes do início dos serviços de reparo e durante a execução dos mesmos, a critério da fiscalização, um relatório descritivo e fotográfico – impresso e em mídia digital (CD) – descrevendo a situação do local dos serviços, os problemas encontrados e as providências a serem tomadas.

A fiscalização deverá ser informada pela contratada no caso de haver qualquer anormalidade que esta última observe que impossibilite ou que interfira na qualidade dos serviços ou que esteja em desacordo com os projetos executivos que venham a ser apresentados ou outro fator que impossibilite a execução dos serviços.

A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo e fotográfico dos serviços nos padrões definidos pela SECONSERVA com os principais serviços executados.

A contratada deverá manter atualizados os diversos documentos de controle determinados pela fiscalização, bem como um diário de obras no qual deverão ser, informados diariamente, no mínimo as seguintes informações:

- Data.
- Efetivo.
- Equipamentos alocados.
- Materiais utilizados e cópia dos seus respectivos laudos de ensaios (quando necessário).
- Serviços executados.
- Ocorrências diversas.
- Carimbos e assinatura do representante da contratada e do fiscal.

As informações especificadas no diário de obras não representam a medição a ser realizada posteriormente.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

13. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico dos serviços e materiais condizentes com os aplicados com o contrato em tela, quando necessário e a critério da fiscalização, será efetuado através de ensaios de campo e/ou de laboratório. Os ensaios serão realizados pela contratada e seus resultados submetidos à fiscalização. O controle tecnológico deverá ser realizado por laboratórios especializados e reconhecidos (credenciados junto ao Inmetro).

A contratada deverá fornecer às suas expensas, as amostras e os materiais para os ensaios, visando a garantia da qualidade dos mesmos.

A fiscalização poderá, a seu critério, acompanhar os ensaios indicados, devendo a contratada comunicar em tempo hábil as datas e os locais de sua realização.

Os materiais minerais (areia, argila, brita, etc.) para realização dos serviços deverão ser oriundos de jazidas regularizadas e submetidos à aprovação do serviço de controle tecnológico e qualidade, como também da fiscalização.

Poderão ser solicitados pela fiscalização, outros ensaios que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços.

Serão da responsabilidade exclusiva da contratada, os custos e despesas referentes aos ensaios solicitados.

14. RECURSOS HUMANOS

14.1. Responsáveis Técnicos

Por tratar-se de serviços de relojoaria, a Contratada deverá manter disponível um profissional com experiência comprovada por atestados na função, devendo ser disponibilizado durante toda a vigência do contrato e sendo este seu representante perante a fiscalização em todos os seus atos, especialmente em matéria técnica, assumindo a qualidade de Responsável Técnico pelo contrato.

14.2. Pessoal

A contratada será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal ou de terceiros (no caso da contratada optar pela eventual subcontratação de algum serviço, podendo ser transportes, moradores nas adjacências, veículos e propriedades vizinhas), fiscalizando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos materiais, independentemente da transferência da responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos decorrentes de companhias ou institutos seguradores.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada de acordo com o padrão de uniforme da SECONSERVA (modelo anexo).

A mão de obra deverá ser capacitada e treinada para execução de serviços de manutenção de relógios.

No caso de execução de serviços fora da qualificação exigida pela fiscalização bem como de qualquer desconformidade que envolva o bom andamento das tarefas, a fiscalização tem o direito e a autoridade para determinar que a contratada tome as medidas necessárias e em tempo hábil a fim de que seja reestabelecida a boa qualidade dos serviços e o bom andamento dos trabalhos.

14.3 - Precauções quanto à segurança e higiene do trabalho

A contratada deverá adotar as medidas de segurança e higiene previstas na legislação vigente (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), as normas técnicas brasileiras que regem o assunto, bem como as boas práticas de mercado.

A contratada deverá apresentar à fiscalização a análise de riscos de cada serviço e plano de emergência, considerando as informações contidas na ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) de cada material a ser utilizado nos serviços e os procedimentos a serem realizados bem como as ferramentas utilizadas, mencionando as providencias a serem tomadas, os equipamentos de proteção individuais (EPI) e coletivos (EPC) a serem utilizados e os responsáveis por estas providências. Este documento deverá ser feito por profissional capacitado e habilitado para este serviço (técnico de segurança do trabalho, inscrito no Ministério do Trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho) e deverá ser registrada a anotação de responsabilidade técnica.

A contratada deverá fornecer para cada operário EPIs (equipamentos de proteção individual), nos padrões utilizados pela SECONSERVA, compatíveis com o risco associado a cada tipo de atividade a ser realizada, tais como: luvas de raspa de couro e borracha, botina de couro, óculos de proteção, protetores facial e auricular, avental de raspa de couro, máscaras com filtro de ar, macacões impermeáveis, bem como outros EPI’s não elencados aqui que em uma análise preliminar de risco se achar necessário. Devem ser disponibilizados também acessórios de sinalização/demarcação preventiva de segurança para cada equipe nos padrões utilizados pela SECONSERVA, conforme modelo em anexo.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

15. EQUIPAMENTOS – FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VIATURAS

A contratada deverá fornecer, para cada equipe, o conjunto de ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço, conforme determinado pela fiscalização, tais como: alavanca ou pé-de-cabra, balde de obra, brocha, carrinho de mão, colher de pedreiro, enxada, gadanho, marreta, metro articulado, picareta, ponteiro, pá de bico, pá quadrada, talhadeira, peneira malha feijão, mangueira de nível, nível de madeira, linha de nylon, desempenadeira de madeira, cavadeira articulada, prumo de face, régua de alumínio, chave tipo rolo, etc.

Todos os equipamentos e viaturas utilizados nos serviços deverão ser apresentados sempre em perfeitas condições operacionais, serem utilizados exclusivamente para serviços da PCRJ, e seu deslocamento até o local da execução dos serviços é responsabilidade da contratada. Também deverão ser identificados através de cores e identificados através de adesivação, sendo utilizada a cor branca para as viaturas e amarelo Caterpillar para as máquinas e equipamentos. Os tipos e tamanhos dos impressos de identificação de prestador de serviço encontram-se em anexo. A identificação deverá ser auto-adesiva, e sua fixação quando em partes corrugadas da lateral dos caminhões deverá ser feita sobre uma chapa metálica, que deverá ser fixada mecanicamente nas laterais dos caminhões.

Todas estas características dos veículos e equipamentos poderão ser aferidas e testadas – por comissão independente da fiscalização inclusive – antes de serem incorporados ao efetivo de serviço, e serão reavaliadas sempre que se julgar necessário. No caso de serem considerados fora das especificações, normas e legislação vigente, deverão ser substituídos imediatamente. Os quantitativos mínimos de cada equipamento poderão ser reavaliados ou alterados conforme a necessidade da execução dos serviços para o cumprimento do objetivo deste projeto.

16. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO

A contratada fornecerá e manterá um conjunto de sinalização, conforme sua necessidade.

Deverão ser mantidas as quantidades planejadas ao longo de todo o período contratual, bem como as boas condições dos materiais e as devidas reposições pelo mau uso ou desgaste. Os quantitativos, poderão ser reavaliados ou alterados conforme a conveniência da execução dos serviços para o cumprimento do objetivo.

Os tipos e tamanhos de impressos de identificação do material de sinalização seguem em anexo. A identificação deverá ser auto-adesiva (exceto para a placa de identificação de obras públicas onde poderá ser utilizada lona vinílica impressa ou material com qualidade e durabilidade

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

similar), a mensagem do material de sinalização, bem como a verificação da qualidade, será feita pela fiscalização.

Ao término do período contratual, todo material de sinalização deverá ser entregue à fiscalização.

17. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a prestação do serviço foi baseado em pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores, anexada no presente processo. Sendo estimado em R$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais).

18. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A fim de garantir a qualidade e a capacidade de fornecer o material no prazo definido, a empresa deverá comprovar, por meio de atestados, sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica abaixo relacionadas.

Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- Execução de serviços de manutenção e conservação de relógios com características históricas, tombado e com funcionamento exclusivamente mecânico.

A relevância técnica destes serviços se justifica pelo fato de se tratar de serviços que exigem mão de obra com conhecimento de técnicas de relojoaria, inclusive com aplicação de materiais especiais, visando garantir a recuperação o funcionamento do equipamento, evitando-se assim uma manutenção corretiva precipitada. Isto visa garantir que a Contratada possua capacidade técnica para executar os serviços com segurança e qualidade.

As empresas interessadas devem atender ao item do edital da presente dispensa, acerca da declaração de visita, que será facultativa, aos locais onde serão desenvolvidos os serviços e as instalações que serão disponibilizadas.

Cabe ressaltar que os serviços relacionados na relevância técnica não representam necessariamente a totalização dos itens listados na planilha orçamentária.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

19. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico e o processamento das medições obedecerá à Planilha de Quantitativos e Custos Unitários constantes neste Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a medição estabelecida no Cronograma Físico, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última medição.

20. ATESTAÇÃO DE DESPESA

A atestação de despesas será realizada por no mínimo 3 (três) servidores de SECONSERVA, após a prestação do serviço estabelecido, dentro das condições satisfatórias estabelecidas pelo Termo de Referência mediante assinatura dos respectivos atestados e acompanhados da devida identificação dos mesmos – nome completo e matrícula, em atendimento ao Decreto nº 34.012/11.

21. IMPACTO AMBIENTAL

Serão de inteira responsabilidade da Contratada os procedimentos que deverão ser tomados relativos à minimização de impactos ambientais, previstos ou não, que poderão vir a ser gerados durante a execução dos serviços.

22. GARANTIAS E SANÇÕES

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/21 conforme regras previstas no Edital.

Com base no art. 459, § 2º do RGCAF, o prazo de garantia dos serviços será de 180 dias. Para este período, somente serão necessários os recursos de mão de obra, equipamentos e materiais diretamente relacionados à execução dos serviços que não venham a ser aprovados pela Fiscalização do serviço. Equipamentos, mão de obra, materiais e veículos não vinculados à correção dos serviços não serão necessários.

O descumprimento de qualquer exigência deste projeto acarretará, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal que couber, na aplicação das penalidades previstas no art. 156º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589º RGCAF.

- Advertência;
- Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso sobre o saldo não atendido;
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratação pela Administração Pública por prazo não superior a 24 meses;

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23. HABILITAÇÃO

Em face ao disposto no III inciso do Art. 75 da lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos de habilitação iguais aos solicitados no PREGÃO ELETRÔNICO – PE SECONSERVA Nº 90386/2024, mantendo portanto, as mesmas condições definidas no Edital mencionado, abaixo relacionados:

23.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

23.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

23.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da dispensa.

23.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelos arquivos existentes no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, desde que atendidas as exigências previstas no presente Edital.

23.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível as empresas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

23.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo VIII.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A empresa que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

(B.1.2) - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76; ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n°12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

(B.1.2.2) - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar–se–ão ao último exercício.

(B.2) - A empresa que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 20 % (vinte) por cento) sobre o valor exigido de empresa individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) - Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa. Para as empresas sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI.

(B.3.1) - As empresas sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) - Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do inciso I e § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 90386/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

(C.2) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente à atividade empresarial objeto desta dispensa.

(C.3) - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da empresa;

(C.3.b) - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) - No caso de empresa domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) – No caso de empresas domiciliadas em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a empresa proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

(C.6) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

momento em que o proponente for declarado o vencedor da dispensa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela empresa, na forma do Anexo IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) - Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo X .

24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total dos serviços é de R$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais), conforme pesquisas de mercado realizado com empresas especializadas do ramo de relojoaria. Os preços coletados estão nas folhas subsequentes desse TR, sendo adotado o critério do menor preço.

Os recursos serão contemplados pelo Programa de Trabalho nº 43.01.15.452.00071.2778 e Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.04.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

_____

Pedro Luiz Dias Oliveira
Arquiteto e Urbanista - Matrícula: 60/324.924-0
CAU-RJ: A 260275-0

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO

PROCESSO:
CSV-PRO-2023/08686
DATA:
29/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CARRO DE PASSEIO

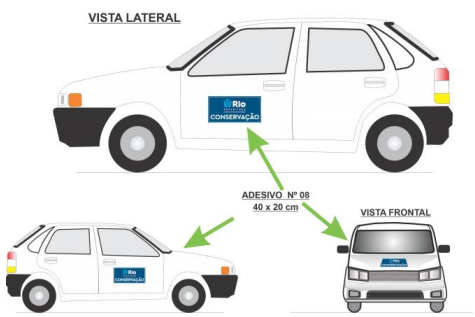

ESPECIFICAÇÃO DOS ADESIVOS

ADESIVO Nº 01 — PREFEITURA
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - DIANTEIRA E TRASEIRA
- CAMINHÕES, VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- TAMANHO - 60X12 cm

ADESIVO Nº 02 — Rio CONSERVAÇÃO
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - PORTAS E LOCAIS DE BOA VISIBILIDADE
- CAMINHÕES, VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- TAMANHO - 60X20 cm

ADESIVO Nº 03 — Rio PREFEITURA | CONSERVAÇÃO
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - CARROCERIA CAMINHÕES
- TAMANHO - 180X30 cm

ADESIVO Nº 04 — Rio CONSERVAÇÃO / TAPA-BURACO 1746
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA DOS CAMINHÕES, ROLINHOS
- TAMANHO - 70X40,0 cm

ADESIVO Nº 05 — Rio PREFEITURA CONSERVAÇÃO
- VERTICAL PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUANDO NÃO PUDER SER UTILIZADO O ADESIVO Nº 02.
- TAMANHO - 24X40 cm

ADESIVO Nº 06 — Rio CONSERVAÇÃO
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - BRAÇO DA RETRO ESCAVADEIRA E LOCAIS DE BOA VISIBILIDADE DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- TAMANHO - 69X12 cm

ADESIVO Nº 07 — 1746
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - PORTAS
- CAMINHÕES, VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- TAMANHO - 18X12 cm

ADESIVO Nº 08 — Rio PREFEITURA CONSERVAÇÃO
- LOCAL DE COLOCAÇÃO - PORTAS E CAPÔ
- CARROS DE PASSEIO
- TAMANHO - 40X20 cm

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

ESPECIFICAÇÃO DE CORES E FONTES (PARA TODOS OS ADESIVOS)

CORES

USO EM TELAS SISTEMA RGB	IMPRESSÃO EM POLICROMIA SISTEMA CMYK	IMPRESSÃO EM CORES ESPECIAIS SISTEMA PANTONE
R 0 / G 74 / B 128	C 100 / M 50 / Y 0 / K 40	7693C
R 0 / G 192 / B 243	C 70 / M 0 / Y 0 / K 0	311C
R 255 / G 255 / B 255	C 0 / M 0 / Y 0 / K 0	

TIPOGRAFIA

CERA PRO BLACK

Utilizar em títutlos e subtítulos

SEMPRE EM CAIXA ALTA*

Em títulos grandes reduzir a entreletra em 30 milésimos de M

CERA PRO MEDIUM

Utilizar em subtítulos e textos curtos

SEMPRE EM CAIXA ALTA*

Cera Pro regular

Utilizar em textos longos

Em caixa alta e baixa (Sentença)

* Com excessão de #HashTags e endereços web

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

Identificação de Uniformes
UNIFORME DOS PROFISSIONAIS
CAMISA POLO – COR: AZUL MARINHO

FRENTE BORDADO:
(MANGA DIREITA)
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MEDIDAS:6X4,2 CM

FRENTE BORDADO:
(PEITO LADO ESQUERDO)
RIO PREFEITURA E PALAVRA CONSERVAÇÃO
MEDIDAS: 9,5X5,3 CM

SILK PARTE COSTAS:
RIO PREFEITURA E PALAVRA CONSERVAÇÃO
MEDIDAS: 27X15 CM

BORDADOS MANGA (BANDEIRA) E PARTE DA FRENTE(PEITORAL)

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

FRENTE BORDADO:
(MANGA DIREITA)
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MEDIDAS: 6X4,2 CM

FRENTE BORDADO:
(PEITO LADO ESQUERDO)
RIO PREFEITURA E PALAVRA CONSERVAÇÃO
MEDIDAS: 9,5X7,6 CM

BORDADO COSTAS

SILK PARTE COSTAS:
RIO PREFEITURA E PALAVRA CONSERVAÇÃO
MEDIDAS: 27X15 CM

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA

CAVALETE PLÁSTICO

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

PLACA DE SINALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO EM ADESIVO OU PINTURA REFLEXIVO PARA VISUALIZAÇÃO À NOITE 60x100cm

CSVCAP202407713

Autenticado com senha por PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA - ASSISTENTE I / 49717 - 12/08/2024 às 12:10:19.
Documento Nº: 7107177-2561 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7107177-2561

SIGA